



LEI Nº. 5.517 DE 13/03/2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA – CASA MATER RAINHA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pró Vida – Casa Mater Rainha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.475.535/0001-26, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/03/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento